

EDITAL
LICITAÇÃO Nº. 06/2011
CARTA CONVITE Nº. 06/2011

1 – PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA situada a Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, objetivando a compra de materiais de escritório, conforme as especificações contidas neste Edital.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a Proposta Preço serão recebidos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, até às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos) do dia 05 (cinco) de setembro de 2.011 (dois mil e onze).

1.4. A Reunião de Abertura dos Envelopes, será realizada na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de setembro de 2.011 (dois mil e onze), iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

1.5. O edital de licitação será afixado para conhecimento e consulta dos interessados, no quadro de aviso da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situada na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, bem como no site, www.camaraibitinga.sp.gov.br podendo ser retirado. Se retirado o edital, favor retornar pessoalmente, pelo fax 16 3342-2070 ou e-mail compras@camaraibitinga.sp.gov.br, informando a retirada do Edital e o interesse em participar da Licitação, desde que seja com antecedência mínima de 24 horas antes do dia e horário estabelecido para entrega dos Envelopes.

1.6. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 09:00 às 18:00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

1.7. Todas as despesas oriundas da compra correrão por conta das verbas: Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional Programática: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente, previstas no orçamento vigente.

2 – OBJETO

2.1. COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME ANEXO I:

2.2. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano que serão contados a partir da data de entrega.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pelo Poder Legislativo, poderão participar do presente, empresas interessadas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial** (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular** (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.**

4.2. O representante legal e/ou procurador deverão, identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE

5.1 – Constitui apresentação da proposta a entrega, na data e hora estipulada no Edital, de envelope lacrado, correspondente a proposta de preço. O envelope deve apresentar os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ENVELOPE - PROPOSTA PREÇO
CARTA CONVITE N.º 06/2011
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE

6.1. **A proposta preço deverá ser apresentada, igual ao “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, e elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.**

6.2. A proposta de preço terá que ter validade mínima de 20 dias, a contar da data da abertura do envelope, preenchida em uma via, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, **sem emendas ou rasuras**, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterà:

6.2.1. Número da Carta Convite;

6.2.2. **Descrição detalhada, preço unitário e total de cada item licitado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;

6.2.3. Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.2.4. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6.3. O **DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. A simples participação da licitante, caracterizada pelo fornecimento do envelope, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

7.2. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei 8.666/93.

7.3. No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos registrando os credenciamentos. Logo após, examinando os envelopes, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes.

7.4. Procedendo-se a seguir a abertura dos ENVELOPES, contendo as propostas de preço:

7.4.1. as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

7.4.2. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;

7.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.6. Ocorrendo à suspensão da reunião para julgamento, e a reunião não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone ou fax para conhecimento dos interessados.

7.7. Critérios de JULGAMENTO: menor preço por item.

7.8. DESCLASSIFICAÇÃO:

7.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não obedecerem as condições estabelecidas no convite;

b) apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomado como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

7.8.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras propostas, das causas que ensejaram a desclassificação.

7.9. CLASSIFICAÇÃO

7.9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço por item.

7.9.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.9.3. No caso de empate, será atendido a Lei complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e seu art. 44 § 1º, e quanto as Empresas que não obtiverem tal privilégio em caso de empate, ocorrerá o sorteio, com a presença dos membros da comissão, devendo ser comunicados os licitantes empatados.

7.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

7.11. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será divulgado aos interessados.

7.12. A Câmara Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

7.13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

7.13.1. Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação e adjudicação do processo licitatório.

7.13.2. A homologação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

8- CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA DOS OBJETOS

8.1. Após a homologação e comunicado expedido pela Câmara Municipal, o proponente vencedor deverá apresentar no prazo de até dois (02) dias úteis, os seguintes documentos (originais, cópias acompanhadas das originais ou cópias autenticadas):

8.1.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a *CND – Certidão Negativa de Débito*;

8.1.2. Prova de regularidade para com o *FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95)*;

8.1.3. *Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial*;

8.1.4. *prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ)*;

8.1.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (DECA) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual*;

8.2. serão consideradas vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

8.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE ENTREGAR OS OBJETOS DA LICITAÇÃO

8.4. Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a apresentar os documentos no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

9 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizada na Avenida Doutor Victor Maida nº. 671 – 2º piso - Centro.

9.2. O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de até 08 (oito) dias úteis, contados após a apresentação dos documentos e declaração da licitante de que os documentos estão de acordo com o edital.

9.3. A licitante será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

9.4. Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a entregar os objetos da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de cheque nominal, em no máximo 02 (dois) dias após a entrega dos produtos acompanhados da *NOTA FISCAL ELETRÔNICA*, devidamente conferidos por funcionário deste Poder Legislativo.

10.2. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

10.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pelo descumprimento da proposta apresentada, pela não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, poderá acarretar à Licitante inadimplente a pena de, advertência e a exclusão da licitação ou rescisão contratual, ou inabilitação da mesma, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em licitações ulteriores, por prazo de 1 (um) ano e, no

caso de reincidência, a suspensão temporária de participação em licitações ulteriores, por prazo não superior a dois (02) anos.

11.2. A Contratada estará sujeita as demais penalidades constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RECURSOS

12.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

12.2. Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores.

12.3. Para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 8.666/03 e alterações posteriores.

Ibitinga, 25 de agosto de 2011.

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal

FÁTIMA APARECIDA JOHANSEN
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

– Carta Convite nº. 06/2011-

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
SR PRESIDENTE

A firma (razão social)....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º
....., inscrição Estadual n.º
instalada na (endereço completo)
..... município de, no Estado do
....., telefone,, faxendereço
eletrônico..... apresenta proposta de preços para compra de materiais de
escritório, em conformidade com as especificações dispostos no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	04 unidades	Calculadoras 12 dígitos dimensões: Largura15,5 cm x comprimento 20,5 cm x Altura1,00 cm , alimentação pilha e energia solar, com duas memórias, teclas tax, desligamento automático.		
02	04 unidades	Caixa Correspondência Acrílica Tripla em poliestireno na cor fumê com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior transparente.		
03	08 caixas	Clips nº. 08, cromado.		
04	08 caixas	Clips nº. 06, cromado.		
05	08 caixas	Clips nº. 02, cromado.		
06	03 rolos	Papel contact transparente (colante).		
07	02 caixas	Envelope 260x360 KN 80g/m2, caixa com 250 envelopes Pardos.		
08	12 unidades	Caneta marca texto na cor amarela.		
09	06 pacotes	CDR-R 52x80 MIN. 700MB, pacotes com 100 unidades cada.		
10	10 caixas	Caneta azul média ponta grossa, corpo transparente, composição: Resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera tungstênio, com 50 unidades cada caixa.		
11	20 pacotes	Papel pérsico marfim A4 (210x297mm) 180 G/M contendo 50 folhas cada pacote.		

12	20 pacotes	Papel p�rsico branco A4 (210x297mm) 180 G/M contendo 50 folhas cada pacote.		
13	20 pacotes	Etiquetas auto-adesivas para lacre, em forma circular, composi�o; com adesivo sint�tico e papel siliconizado, cor prata, contendo 90 unidades cada pacote, (lacre p/ convite).		
14	08 caixas	Grampos trilho tipo (Romeu e Julieta), com 50 jogos cada caixa, com acabamento eletrol�tico para evitar corros�o.		
15	24 frascos	Cola branca, em tubo contendo 35 gramas cada. Acondicionados em caixas com 12 unidades cada. Composi�o: acetato de polivinila.		
16	50 folhas	Papel camur�a preto.		
17	10 unidades	Livro Ata 100 folhas.		
18	05 unidades	Livro ata 50 folhas.		
19	04 caixas	Colchetes n�. 14, caixa com 72 unidades cada.		
20	10 unidades	Cola tudo instant�nea, 1,5g composi�o: �ster de Cianoacrilato.		
21	10 caixas	Grampos para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6.		
22	06 unidades	Pincel At�mico cor azul.		
23	100 unidades	Saco pl�stico transparente para pasta.		
24	04 unidades	Pen drives high-speed 8 GB.		
25	200 unidades	Envelopes pl�sticos prote�o para CDs.		
26	06 unidades	Bloco adesivo para recados cor amarela com 100 folhas 76x76mm.		
27	10 pacotes	Folhas Papel sulfite 40 K.g, tipo oficio 9, medindo 215x315, gramatura 120, pacote com 100 folhas cada.		
28	20 caixas	Papel sulfite 75gr. Alcalino 210x297mm, tamanho A4 cor branco. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote.		
29	06 pacotes	Etiquetas auto-adesivas 25,4 x 101,6 mm com 20 (vinte) etiquetas por folha, 100 folhas cada pacote.		
30	06 pacotes	Etiquetas auto-adhesivas 279,4x 215,9mm com 01 (uma) etiqueta por folha, 100 folhas cada pacote.		
31	100 unidades	Caixa arquivo morto, Polionda (pl�stica) cor azul		
32	06 cartelas	Pilhas recarreg�vel, contendo 02 pilhas AA 2500mAh, cada cartela.		
33	15 unidades	Borracha branca grande n�. 20.		
34	10 unidades	Estilete estreito transparente.		

35	24 rolos	Fita adesiva transparente larga utilizada para embalagem, 45mx48mm.		
36	25 folhas	Papel laminado nas cores: 05-vermelho; 05 rosa; 05 prata; 05 verde; 05 ouro.		
37	04 unidades	Almofada de carimbo na cor azul n°. 04 com validade de 02 (dois) anos da data da aquisição.		
38	10 unidades	Bobina para fax, 216mmx30m.		
39	32 pacotes	Papel (Color Set) pacote com 20 folhas sendo nas cores: (04 laranja - 06 vermelho, 04 rosa, 04 preto, 04 verde, 06 branco, 04 marrom).		
40	06 unidades	Cola bastão, branca não tóxica 10gr, com 01 (um) ano de validade na data de entrega do produto.		
41	200 unidades	Capa plástica cor preta para encadernação tamanho: Ofício 2.		
42	200 unidades	Capa plástica transparente para encadernação tamanho: Ofício 2.		
43	04 unidades	Porta caneta, clips e papel em acrílico transparente		
44	60 pacotes	Pilha AA MN 1500B2, alcalina, 1,5v, contendo 02 (duas) unidades cada pacote, 01 (um) ano de validade no mínimo na data de entrega do produto.		
45	06 unidades	Marcador permanente para CD, largura do traço 1.0mm cor preta.		
46	10 unidades	Bateria para Microfone 9V Alcalina.		

OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 12 MESES DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA.

_____ de _____ de _____

Nome do responsável _____

CPF: _____ assinatura _____

Carimbo da Empresa

NA ENTREGA DESTA PROPOSTA O FORNECEDOR ESTÁ CONCORDANDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL.

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Licitação: n°.

Modalidade:

Tipo: menor preço por item

Objeto: compra de materiais de escritório

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório n°. _____, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)